
PORTARIA Nº 067/2023 – SEMSA/SUS-LS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a Deliberação *Ad Referendum* nº 005 de 07 de dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

Considerando a Lei Municipal nº 3.155 de 02 de maio de 2011 que “Reorganiza e Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1992, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e ainda em conformidade com as diretrizes do SUS, em especial a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências”;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação *Ad Referendum* nº 005 de 07 de dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, que declara a ciência quanto a aplicação dos recursos referentes a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, Portaria GM/MS nº 96/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2023.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 05/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e

Considerando Lei Municipal nº. 3.155/2011 que em seu Art. 13 estabelece a prerrogativa de deliberar "*ad referendum*" do Plenário, em casos de extrema urgência.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência quanto a aplicação dos recursos referentes a Lei Complementar Nº 172 de 15 de Abril de 2020, Portaria GM/MS Nº 96/2023.

Art. 2º- Os valores serão repassados para as seguintes instituições:

- I- Hospital Lindouro Avelar – Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de R\$ 330.711,34 (trezentos e trinta mil setecentos e onze reais e quatro centavos).
- II- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa (APAE – LS), no valor de R\$ 98.414,64 (noventa e oito mil quatrocentos e quatorze e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - A fonte de recurso para esta contratação dar-se-á através das transferências fundo a fundo de recursos SUS provenientes do Governo Federal.

Lagoa Santa, 07 de Dezembro de 2023.

JOEL ANTONIO DE SÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG